

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ELBES ALVES DE SOUZA, matrícula 284.716-7, lotado na Subdiretoria de Gestão de Limpeza Urbana - SUBLUR, para prestar apoio na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI, conforme solicitação contida no Despacho–SLU/PRESI/DILUR (154622282).

Art. 2º Autorizar o titular da Unidade acima elencada, atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto do referido servidor.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula 281.328-9, ocupante do cargo de Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, para Substituir a titular do cargo de Coordenadora, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOARES DE AZEVEDO MAIA, matrícula 83.628-1, ocupante do cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Chefe, do Núcleo do Jardim Botânico e Lago Sul, da Subcoordenação Regional Centro Sul, Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a DANIEL DE SOUZA LEITE, matrícula nº 82.198-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/12/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005614/2024-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCO JENILSON DA SILVA, matrícula nº 82.618-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 01/10/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005580/2024-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 82.724-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 09/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00004687/2024-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MAURO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 82.824-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/09/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00474291/2024-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSUÉ LIMA GUERRA, matrícula nº 83.108-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 30/07/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00006047/2024-24.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADALMY ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 83.358-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/10/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005200/2024-04.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ENOQUE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 83.650-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/12/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005831/2024-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ DE PAULA DE JESUS, matrícula nº 83.854-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/10/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005214/2024-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula nº 84.017-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/10/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00005288/2024-56.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 1.377 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/12/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ALCIDES RODRIGUES DAMASCENA, matrícula 80.626-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004495/2023-11.

AVERBAR 2.638 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/08/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 82.651-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003479/2022-11.

AVERBAR 295 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 04/05/1993 a 30/04/1998, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 83.600-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00007957/2023-43.

AVERBAR 2.065 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DANIEL DE SOUZA LEITE, matrícula 82.198-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003469/2022-86.

AVERBAR 509 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/02/1991 a 07/11/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DELIVAL LEMOS DE SOUZA, matrícula 83.411-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004755/2022-69.

AVERBAR 2.301 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDVALDO DA SILVA ALVES, matrícula 82.474-7, Técnico em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003751/2022-63.

AVERBAR 3.374 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ELIAS PEREIRA BUENO, matrícula 82.610-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003512/2022-11.

AVERBAR 1.637 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 09/06/1993 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ENOQUE JOSÉ DA SILVA, matrícula 83.650-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003205/2024-94.

AVERBAR 285 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/11/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a FRANCISCO JENILSON DA SILVA, matrícula 82.618-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 3.159 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/06/2012, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GENERINO MARQUES, matrícula 81.779-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003606/2022-82.

AVERBAR 3.168 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 81.994-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003626/2022-53.

AVERBAR 2.593 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/05/2014, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito

Federal - IPREV-DF a JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 82.724-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003575/2022-60.

AVERBAR 1.862 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 18/09/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSUÉ LIMA GUERRA, matrícula 83.108-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003510/2024-86.

AVERBAR 1.090 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1991 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a OSMAEL DE SOUSA SILVA, matrícula 83.395-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003862/2022-70.

AVERBAR 2.534 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a PEDRO FERNANDES CHAGAS, matrícula 82.221-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004069/2022-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

LUIZ RIBEIRO VALE JÚNIOR, matrícula 285.356-6, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI: 00094-00005101/2024-14.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI:00094-00005307/2024-44.

THIAGO DINIZ MAGNO PINTO, matrícula 285.423-6, cargo: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: MESTRADO, percentual: 35%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI: 00094-00005543/2024-61.

MARIANA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO, matrícula 285.428-7, cargo: GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI: 00094-00005524/2024-34.

ANIELE ROSAL DO AMARAL, matrícula nº 285.492-9, cargo: GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI: 00094-00005923/2024-03.

PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, matrícula nº 285.524-0, cargo: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/11/2024, Processo SEI: 00094-00005978/2024-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO PIRES DE BRITO, matrícula nº 80.729-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005297/2024-47.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 20 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ADÃO DOS REIS VALENTIM, matrícula nº 81.577-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005281/2024-34.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.725-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005336/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor RAIMUNDO SEGUNDO DA CUNHA, matrícula nº 82.123-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005387/2024-38.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 19 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALTAIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 81.587-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005402/2024-48.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 81.841-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005397/2024-73.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 19 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DIMAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 82.167-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005292/2024-14.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOAQUIM DOS SANTOS NERIS, matrícula nº 82.259-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de

setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005318/2024-24.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 07 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARIA DARIA DE SOUSA ERICEIRA, matrícula nº 82.887-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005338/2024-03.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor PAULO DE OLIVEIRA FREITAS JUNIOR, matrícula nº 82.901-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005385/2024-49.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 08 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARILENE ELVIRA FEITOSA, matrícula nº 83.031-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005358/2024-76.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 08 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 83.367-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005316/2024-35.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GERALDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 83.476-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005311/2024-11.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora CLEIDE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 83.492-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005285/2024-12.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.455-6, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005394/2024-30.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.529-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 97, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2024, página nº 32. Processo SEI 00094-00005341/2024-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

THAIS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4, percentual: 4%, vigência: 11/10/2024, processo SEI: 00094-00007007/2020-76.

LUIZ RIBEIRO VALE JÚNIOR, matrícula nº 285.356-6, percentual: 4%, vigência: 01/10/2024, processo SEI: 00094-00005101/2024-14.

GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, percentual: 4%, vigência: 07/10/2024, processo SEI: 00094-00005307/2024-44.

PEDRO ALEXANDRE DA ROCHA DIAS, matrícula nº 285.524-0, percentual: 4%, vigência: 23/10/2024, processo SEI: 00094-00005978/2024-13.

CARLOS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.460-7, percentual: 4%, vigência: 14/10/2024, processo SEI: 00094-00005531/2020-11.

NEIDE VÂNIA DA SILVA, matrícula nº 82.993-5, percentual: 4%, vigência: 12/10/2024, processo SEI: 00094-00005530/2020-68.

MARCOS ROBERTO LOPES MARINHO, matrícula nº 83.630-3, percentual: 4%, vigência: 07/10/2024, processo SEI: 04035-00009301/2024-10.

ABADIA VENÂNCIO RODRIGUES, matrícula nº 83.893-4, percentual: 4%, vigência: 08/10/2024, processo SEI: 00094-00005380/2024-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

276.235-8 GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES 1º 15/10/2019 a 12/10/2024,

276.253-6 PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.254-4 AMANDA GOMES MARTINS 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.258-7 LUCAS PIO FERNANDES LOPES 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.259-5 DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.260-9 ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.261-7 HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.262-5 VINICIUS DE ABREU MENDONÇA 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.266-8 ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA 1º 21/10/2019 a 18/10/2024,

276.271-4 ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE 1º 22/10/2019 a 19/10/2024,

276.278-1 ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA 1º 23/10/2019 a 20/10/2024,

276.280-3 MATHEUS PINTO LESSA 1º 23/10/2019 a 20/10/2024,

276.282-X VITOR PANTOJA DE BRITTO 1º 23/10/2019 a 20/10/2024,

276.285-4 IAGO LUIZ DA SILVA 1º 24/10/2019 a 21/10/2024,

276.287-0 GLORIA LUSTOSA PIRES 1º 24/10/2019 a 21/10/2024,

276.289-7 MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,

276.290-0 RANIELLE LINHARES DA SILVA 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.291-9 NATALIA TEIXEIRA GONÇALVES 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.292-7 LEONARDO YAMADA ARANTES 1º 25/10/2019 a 22/10/2024,
276.297-8 MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA 1º 25/10/2019 a 26/10/2024,
276.303-6 ISABELE NOVAIS OLIVEIRA 1º 29/10/2019 a 26/10/2024,
276.304-4 THAIS MATOS RESENDE 1º 29/10/2019 a 26/10/2024,
276.331-1 GABRIEL MIRANDA SERRÃO 1º 01/11/2019 a 29/10/2024,
276.334-6 RODRIGO SANSÃO DE SOUZA 1º 01/11/2019 a 29/10/2024.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON MUNIZ DE SOUSA, matrícula: 285.046-, como Executor Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e na fiscalização do Contrato nº 43/2024 - SLU/DF (153975685), celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FABIO ROCHA SIQUEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.778.788/0001-50, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos, sob demanda, a fim de atender as necessidades do SLU-DF, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência (151215139). Processo SEI nº 00094-00002520/2024-02.

Art. 2º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância da legislação pertinente e das regras estabelecidas no Contratos e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Planejamento, sob a Presidência da primeira, visando a aquisição de 5 (cinco) bonecos de vestir/figurinos que serão utilizados nas ações educativas do SLU-DF direcionadas à comunidade do Distrito Federal, consoante específica a Justificativa contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 6/2024 - SLU/PRESI/ASCOM (154637480).

I - Paula Nunan - matrícula 285.001-X;

II - Milton Pereira Barros Filho - matrícula 281.347-5;

III - Luana Fernandes Lemes - matrícula 285.013-3; e

IV - Marcone Mendonça de Araújo - matrícula 83.066-6.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Risco e do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos necessários à contratação, conforme demanda do processo de planejamento, os quais deverão ser assinados pelos servidores desta equipe.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU-DF prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão em tela, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 03/2021 - SLU/PRESI (60511012), que regulamenta os procedimentos de planejamento da contratação de serviços e obras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010,

alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores LUIZ RIBEIRO VALE JUNIOR, matrícula n.º 285.356-6, como Executor Titular, e FABIANO MAGALHAES SILVA, matrícula n.º 280.246-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização do Contrato nº 40/2024 (154560245), celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.477.490/0002-81, que tem por objeto a aquisição centralizada de DESKTOP E NOTEBOOK, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Processo nº 00094-00001149/2024-53.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva, responsáveis pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, setorial e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, e, ainda, com base no estabelecido no Edital de Chamamento nº 01/2022, e seus anexos:

I - Fiscalização Técnica:

a) Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula nº 273.517-2, como Coordenador Técnico;

b) Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como membro e substituta do coordenador nos afastamentos legais;

- c) Alexandre dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1 como membro; e
- d) Gabriel Rodrigues Rocha e Silva, matrícula nº 282.102-8,

II - Fiscalização Administrativa:

- a) Nilson dos Santos Caldeira, matrícula nº 284.522-9, como membro; e
- b) Leonides Laine Baião Pires, matrícula nº 281.588-5, como membro;

III - Fiscalização setorial:

- a) Júlio Campos Fontes de Alvarenga, matrícula nº 282.093-5, como membro; e
- b) Nelson Gonçalves Pires Filho, matrícula nº 283.433-2, como membro.

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas pela Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva, serão distribuídas, no âmbito de suas competências, na forma apresentada a seguir:

Fiscalização Técnica: Analisar e validar a documentação enviada pelas contratadas; Analisar e validar os resultados alcançados; Analisar e validar o cumprimento das obrigações contratuais; Verificação dos prazos dos ofícios; Analisar e validar a qualidade dos dados.

Fiscalização Administrativa: Instruir os processos de execução; Analisar e validar a documentação enviada pelas contratadas; Verificar documentação contratual e trabalhista; Notificar as contratadas sobre irregularidades; Elaborar pareceres técnicos quanto as respostas enviadas pelas contratadas; Redigir nota técnica sobre as irregularidades.

Fiscalização Setorial realizada pelo servidor Júlio Campos Fontes de Alvarenga: Fiscalizar a mobilização; Capacitar os mobilizadores; Emitir relatórios mensais sobre a realização da mobilização; Coordenar ações de mobilização.

Fiscalização Setorial realizada pelo servidor Nelson Gonçalves Pires Filho: Fiscalizar in loco o trabalho da mobilização das contratadas; Fiscalizar in loco a qualidade do serviço, veículos e EPIS; Acompanhar rotas, entrevistar a população quanto realização de mobilização, disposição dos resíduos, limpeza pós coleta e qualidade e acondicionamento de rejeitos das contratadas. Emitir relatórios mensais da fiscalização realizada.

Art. 3º Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva deverão conter no mínimo quatro assinaturas, incluídas a do coordenador ou de seu substituto, no caso de eventuais afastamentos legais dos seus membros.

Art. 4º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão de Gestão dos Contratos de Coleta Seletiva, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas nos contratos e nos Editais de Chamamento e seus anexos.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 39 de 20/02/2024 (133787828), publicada no Boletim Administrativo nº 11, págs. 1 a 6, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 01/04/2019, página 46, o ato que concedeu Abono de Permanência a ALCIDES RODRIGUES DAMASCENA, matrícula 80.626-9. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 23/02/2019... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 22/01/2015..."

Na Instrução nº 95 de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 46, de 25/11/2021, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a GENERINO MARQUES, matrícula nº 81.779-1. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/11/2021... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/08/2015..."

Na Instrução nº 29 de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 04/05/2022, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.994-8. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/01/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/01/2016..."

Na Instrução nº 152 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 29/12/2023, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a PEDRO FERNANDES CHAGAS, matrícula nº 82.221-3. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/12/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/12/2019..."

Na Instrução nº 72 de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 31/08/2022, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a EDVALDO DA SILVA ALVES, matrícula nº 82.474-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo

Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/07/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/06/2018...".

Na Instrução de 11 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 13/04/2017, página 18, o ato que concedeu Abono de Permanência a ELIAS PEREIRA BUENO, matrícula nº 82.610-3. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/08/2013... ". LEIA-SE: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF a contar de 09/09/2009...".

Na Instrução nº 72 de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 31/08/2022, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº 82.651-0. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/04/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 31/10/2016...".

Na Instrução de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 02/06/2020, página 21, o ato que concedeu Abono de Permanência a DELIVAL LEMOS DE SOUZA, matrícula nº 83.411-4. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/03/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/03/2019...".

Na Instrução nº 92 de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 07/08/2023, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 83.600-1. ONDE SE LÊ: "... a contar de 09/07/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 17/09/2022...".

Na Instrução nº 134, de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo 47, de 02/10/2024, página 06, o ato que averbou o tempo de serviço de SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula 84.017-3. ONDE SE LÊ: "... Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental...". LEIA-SE: "... Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças